Resolução nº : 4363/2005
Protocolo nº : 194813/03
Origem : MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS
Interessado : MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 245 e 246) do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

I - Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO, concedido pela Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família - SECR, no valor de R$ 34.403,82 (trinta e quatro mil, quatrocentos e três reais e oitenta e dois centavos), ao MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS, no exercício financeiro de 2002,.

II – Advertir a Municipalidade, para que observe os prazos provimentais de apresentação da prestação das contas.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA